



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
BIPARTITE

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 556/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Memorando Nº 151, de 08 de agosto de 2023, que solicita a aprovação do Fluxo de Atendimento e o Protocolo de Classificação de Risco em Saúde Mental de 10 leitos de saúde mental no Hospital Regional Justino Luz, 02 específicos para gestantes e puérperas, referência para o Território Vale do Rio Guaribas, com exceção dos municípios de Paulistana, Acauã, Betânia, Caridade, Conceição do Canindé, Curral Novo, Jacobina, Patos do Piauí, Queimada Nova e São Francisco de Assis;
- b) Apresentação e aprovação em plenário da CIB/PI do Fluxo de Atendimento e do Protocolo de Classificação de Risco em Saúde Mental supracitado.

**RESOLVE:**

- 01 – Aprovar o Fluxo de Atendimento e o Protocolo de Risco em Saúde Mental de 10 (dez) leitos de saúde mental no Hospital Regional Justino Luz, 02 específicos para gestantes e puérperas, referência para o Território Vale do Rio Guaribas, com exceção dos municípios de Paulistana, Acauã, Betânia, Caridade, Conceição do Canindé, Curral Novo, Jacobina, Patos do Piauí, Queimada Nova e São Francisco de Assis.
- 02 – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Agosto de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 28/08/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 28/08/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8943808** e o código CRC **A144A6A5**.

---